



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 0000426	Autenticação: 12015/11/090000426
Número / Ano	0000426 / 2015
Data / Horário	09/11/2015 - 10:31:18
Ementa	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI N.º 1479/2013 QUE DISPÕE SOBRE A TARIFA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA, DA FORMA QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Hermes Lourenço Bergamin
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária N.º 731/2015
Número Páginas	4
Comprovante emitido por:	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do(a) presidente

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do(a) presidente

TERCEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do(a) presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000426
Data: 09/11/2015 Horário: 10:31
Legislativo - PLO 73/2015

MENSAGEM N.º 072/2015

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre alteração de Lei que trata da Tarifa de Esgotamento Sanitário do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína, Estado de Mato Grosso – DAES-JUÍNA.

Justificamos o envio do presente Projeto de Lei, que trata de transforma em mais justa a forma efetiva de cobrança dos serviços de saneamento básico no Município de Juína/MT, especialmente aos não usuários dos serviços de fornecimento de água tratada do sistema público.

O objetivo é que as tarifas sejam cobradas de forma equivalente entre os usuários e não usuários do sistema de distribuição de água tratada do sistema público.

Salientamos que a alteração da referida Lei, com a adequação da referida tarifa, é de fundamental importância para manter a estrutura financeira existente no DAES-JUÍNA atualmente, proporcionando desta forma a boa gestão dos serviços de saneamento no Município, possibilitando ao usuário o pagamento de tarifas de forma mais justa.

Portanto, vislumbrando que o presente Projeto de Lei, traz em seu bojo interesse público da municipalidade e beneficiará a população, e foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO**, nos termos do regimento interno desta casa, que seja realizada sua apreciação, e consequente, aprovação.

Sem mais para o momento, reitero com protesto de estima e consideração, esperando que o presente Projeto de Lei, uma vez apreciado, seja, consequentemente aprovado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **04 de Novembro de 2015.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora:

Ivani Cardoso Dala Vale

MD. Presidente da Câmara Municipal

Juína - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000426
Data: 09/11/2015 Horário: 10:31
Legislativo - PLQ 73/2015

PROJETO DE LEI N.º ____/2015.

Dispõe sobre a Alteração no Anexo I da Lei nº. 1.479/2013, que dispõe sobre a Tarifa de Esgotamento Sanitário do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína, Estado de Mato Grosso – **DAES-JUINA**, da forma que estabelece, e dá outras Providências.

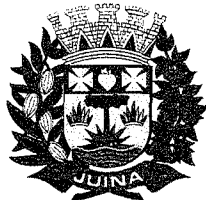
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado as Tabelas constantes no Anexo I Lei nº. 1.479/2013 de 06 de Dezembro de 2013, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em **04** de **Novembro** de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTÓCOLO GERAL 0000426
Data: 09/11/2015 Horário: 10:31
Legislativo - PLO 73/2015

ANEXO I
LEI N.º _____/2015

Para apuração do consumo estimado em m³, para categoria Residencial, Comercial e Industrial dos usuários do sistema de distribuição de água pública, a tarifa de esgoto será calculada no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa da água tratada fornecida, para os não são usuários dos serviços de fornecimento de água tratada, será levada em consideração a área coberta em m² do imóvel para fins de estimar o valor do consumo.

1. CATEGORIA RESIDENCIAL

Nº de ordem	Padrão de construção	Área coberta m ²	Classe	Consumo mínimo cobrado/m ³
1	Mínimo	Até 80	01	10
2	Popular	81 a 160	02	15
3	Médio	161 a 200	03	20
4	Especial	acima de 200	04	25

2. CATEGORIA COMERCIAL

2.1 - Comércio onde não se caracteriza o uso de água essencial ao seu fornecimento.

Nº de Ordem	Padrão de Construção	Área coberta m ²	Classe	Consumo mínimo cobrado/m ³
1	Mínimo	Até 80	01	10
2	Popular	81 a 160	02	15
3	Médio	161 a 200	03	20
4	Especial	acima de 200	04	30

2.2 - Comércio onde se caracteriza o uso de água essencial ao seu fornecimento.

Nº de Ordem	Padrão de Construção	Área Coberta m ²	Classe	Consumo mínimo cobrado/m ³
1	Popular	Até 80	01	30
2	Especial	acima de 81	02	50

- Serão consideradas economias comerciais especiais os seguintes casos:

Travessa Emmanuel, nº. 605 - Centro, Juína-MT
Cx. Postal 01 - CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000426
Data: 09/11/2015 Horário: 10:31
Legislativo - PLO 73/2015

- Postos de Lavagem ou de abastecimento de Combustível (cada boxe de lavagem);
- Hotel, cada 81m²;
- Hospitais e Casas de Saúde;

3. CATEGORIA INDUSTRIAL

3.1 Indústrias ou Fábricas que não usam água no processo industrial ou como matéria prima.

Nº de Ordem	Padrão de Construção	Área Coberta m ²	Classe	Consumo mínimo cobrado m ³
1	Popular	Até 100	01	10
2	Médio	101 a 150	02	20
3	Especial	acima de 151	03	30

3.2 Indústrias ou Fábricas que usam água no processo industrial ou como matéria prima.

3.2.1 Indústrias ou Fábricas

Nº de Ordem	Padrão de Construção	Área Coberta m ²	Classe	Consumo mínimo cobrado m ³
1	Médio	Até 80	04	50
2	Especial	81 acima	06	90

3.2.2 Construção em Geral

Nº de Ordem	Padrão de Construção	Área Coberta m ²	Classe	Consumo mínimo cobrado m ³
1	Popular	Até 80	01	10
2	Médio	81 a 120	02	20
3	Especial	121 acima	03	30